

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: SOLICITA O CUMPRIMENTO DA LEI QUE PROIBE A VENDA DE
BEBIDA ALCOOLICA PARA MENORES

INDICAÇÃO Nº 404 /2012

INDICO a Casa para que encaminhe ofício ao Excelentíssimo Senhor Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento da lei que proíbe a venda de bebida alcoólica para menores (Lei nº 153/1998), e a fixação de cartazes nos estabelecimentos comerciais (Lei nº 362/1996).

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de maio de 2012

**NELSON JUNIOR DOS REIS
JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PMDB**